



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 066/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 233/2018.
- REPUBLICAÇÃO: LEI N.º 0345/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 00139/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 00140/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2018
DISPENSA Nº 066/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Confecção de grelhas para bocas de lobo de ferro, corre mão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Presidente Tancredo Neves. deste município, junto ao Senhor **Rolismar Silva dos Santos**, CPF: **049.748.375-08**, cujo valor global da contratação será de R\$ **5.940,00** (cinco mil novecentos e quarenta reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Presidente Tancredo Neves, 29 de novembro de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº **233/2018**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **288/2018**;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **065/2018**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES; CNPJ: **13.071.253/0001-06**;
CONTRATADA: **ROLISMAR SILVA DOS SANTOS** CPF: **049.748.375-08**,
OBJETO: CONFEÇÃO DE GRELHAS PARA BOCAS DE LOBO DE FERRO,
CORRE MÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. O
VALOR: R\$ 5.940,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018,
PRESIDENTE TANCREDO NEVES 29 DE NOVEMBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI N.º 0345/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Despesa anteriormente fixada e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

I – Decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64;

II – Decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei 4.320/64;

III – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64;

IV – Provenientes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, até o limite de 10% (dez por cento) do



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018, na forma definida do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Limite autorizado no art. 1º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

I – Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

II – Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

III – Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018;

IV – Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º - Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e demais Leis que regulamentam a matéria.

Art. 4º - Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não incluso no limite autorizado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Art. 5º - A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves – Ba, 24 de Outubro de 2018.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 00139/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

FAZ EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA E DEFERIDO DE Nº 271.2018/013361-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII., E POR ORDEM IMPETRADO POR MANDADO DE SEGURANÇA JUDICIAL DEFERIDO DE Nº 271.2018/013361-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, exonerada a Srª. **SANDRA GOMES OLIVEIRA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 30 de Novembro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 00140/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

FAZ CONOCAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA E DEFERIDO DE Nº 271.2018/013361-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII., E POR ORDEM IMPETRADO POR MANDADO DE SEGURANÇA JUDICIAL DEFERIDO DE Nº 271.2018/013361-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, convocada a Srª. **JOSILDA NUNES DA SILVA**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Parágrafo único – A servidora ora convocada deve-se apresentar em até 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos, localizado nas dependências administrativas de nosso município, sito à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, Japão sede de nosso município, após a publicação desta Portaria, para a devida habilitação e posse do cargo, reunindo os documentos necessários e pertinentes a efetivação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 30 de Novembro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ - 13.071.253 / 0001 - 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2017 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA. PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA DO CADERNO 06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: **13.071.253/0001-06**, com sede administrativa à Avenida Adolfo Araújo Borges s/n - centro, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: **4.683.330-70** – SSP/BA e CPF sob o nº **502.411.095-15**, doravante denominado CONTRATANTE, CONTRATANTE e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06, Insc. Estadual sob o nº. 00.949.396-NO, Insc. Municipal sob o nº 44.562/0001-63, situada à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande Retiro, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.351-155, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 01.261.147-65 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 113.013.765-15, nomeado em 26 de novembro de 2008 e do Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 06.610.595-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 740.794.505-59, nomeado em 13 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2017**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. **273/2018** e com base na **DISPENSA nº 097/2017** e do Processo Administrativo nº. **299/2017**, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 285/2017**, cujo objeto é prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do **Caderno 06** - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de mais 12 (doze) meses, desde 30/10/2018 a 30/10/2019. A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ao Contrato aprovadas não modificam o valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quinta do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000408

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano 3

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ _ 13. 071. 253 / 0001 _ 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

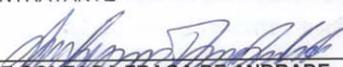
Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Tancredo Neves (BA), 29 de outubro de 2018.



ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito
CONTRATANTE



LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE
Diretor-Geral / EGBA
CONTRATADA



MARCOS EMILIO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Técnico/EGBA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Linane Alcântara de Almeida
CPF: 8.962.104-21
CPF: 010.760.775-10

NOME:
CPF

